

EMENDA Nº 266

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao art. 34, inciso I do anteprojeto:

Art. 34. ...

I - aeródromo: área definida no solo ou na água, incluindo quaisquer edificações, instalações e equipamentos, destinados, no todo ou em parte, ao pouso, decolagem e movimentação de aeronaves;

JUSTIFICATIVA:

Compatibilização da definição com a definição do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional:

Aerodrome. *A defined area on land or water (including any buildings, installations and equipment) intended to be used either wholly or in part for the arrival, departure and surface movement of aircraft.*

A menção às edificações, instalações e equipamentos destinados a viabilização das operações de pouso, decolagem e movimentação de aeronaves é relevante para proteção de todo conjunto. Esclarece-se que as edificações, instalações e equipamentos mencionados neste artigo não se referem às edificações, instalações e equipamentos para processamento de pessoas e cargas.

RICARDO BISINOTTO CATANANT